

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA)  
DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO  
**ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 04 – 1º Retificação/2024****

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no uso de suas atribuições, torna público o presente Aditamento nº 01 ao Edital nº 04 – 1º Retificação /2024 que rege o Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado para exercício das Funções de Magistério da carreira de Professor de Educação Superior, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 45.799, de 6 de dezembro de 2011, na Lei nº 24.805, de 11 de junho de 2024, e no Decreto nº 48.870, de 30 de julho de 2024, passando as disposições editalícias abaixo a vigorar com a seguinte redação:

**1.2- DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA ÁREA, DOS TURNOS DE TRABALHO, DA JORNADA DE TRABALHO E DO(S) LOCAL(IS) DE ATUAÇÃO**

**1.2.1 - Quadro de vagas**

| Identificação da Vaga | Curso (s) | Área/<br>Subárea | Turno       | Vagas<br>Ampla<br>Concorrência | Vagas Reservadas | Total Vagas | Formação Acadêmica Exigida |  | Jornada de Trabalho | Nível de Ingresso | Local de Atuação   |
|-----------------------|-----------|------------------|-------------|--------------------------------|------------------|-------------|----------------------------|--|---------------------|-------------------|--|
|                       |           |                  |             |                                |                  |             | Graduação                  | Pós-Graduação <sup>2</sup>   |                     |                   |  |
| 01                    | Direito   | Direito          | M e/ou<br>N | 4                              | 0                | 4           | Direito                    | Mestrado em Direito ou áreas afins<br>concluído em Programa reconhecido pela CAPES | 40H                 | IV                | Montes Claros/<br>Brasília de Minas /<br>Salinas /<br>Paracatu |
| 02                    | Direito   | Direito          | M e/ou<br>N | 0                              | 1                | 1           | Direito                    | Mestrado em Direito ou áreas afins<br>concluído em Programa reconhecido pela CAPES | 20H                 | IV                | Montes Claros/<br>Brasília de Minas /<br>Salinas /<br>Paracatu |
| 03                    | Direito   | Direito          | M e/ou<br>N | 1                              | 0                | 1           | Direito                    | Mestrado em Direito ou áreas afins<br>concluído em Programa reconhecido pela CAPES | 20H                 | IV                | Salinas /<br>Paracatu  |

<sup>1</sup> M = Manhã; T = Tarde; N = Noite; <sup>2</sup> De acordo com a tabela CAPES/CNPq

[...]

## 2 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

[...]

2.2 – Ser **bacharel em Direito** e portador do título de Especialista, Mestre ou Doutor, **com formação na área de conhecimento exigida para a vaga a que se candidata**, nacionalmente reconhecido na forma da lei, excetuado para o professor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

## 10 - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

**10.1** - A remuneração do contratado temporário será correspondente à carga horária da vaga e a titulação apresentada por ocasião da contratação, de acordo com condições definidas no quadro de vagas deste edital:

### Nível VI (DOUTOR)

| REGIME DE TRABALHO | VENCIMENTO BÁSICO | GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA | GD PES*      | TOTAL        |
|--------------------|-------------------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| 20 HORAS           | R\$ 2.292,13      | R\$ 458,43                        | R\$ 1.166,66 | R\$ 3.917,22 |
| 40 HORAS           | R\$ 4.584,25      | R\$ 916,85                        | R\$ 2.333,32 | R\$ 7.834,42 |

### Nível IV (MESTRE)

| REGIME DE TRABALHO | VENCIMENTO BÁSICO | GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA | GD PES*      | TOTAL        |
|--------------------|-------------------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| 20 HORAS           | R\$ 1.591,75      | R\$ 318,35                        | R\$ 758,93   | R\$ 2.669,03 |
| 40 HORAS           | R\$ 3.183,51      | R\$ 636,70                        | R\$ 1.517,87 | R\$ 5.338,08 |

### Nível I (ESPECIALISTA)

| REGIME DE TRABALHO | VENCIMENTO BÁSICO | GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA | GD PES*    | TOTAL        |
|--------------------|-------------------|-----------------------------------|------------|--------------|
| 20 HORAS           | R\$ 1.019,77      | R\$ 203,95                        | R\$ 349,70 | R\$ 1.573,42 |
| 40 HORAS           | R\$ 2.039,54      | R\$ 407,91                        | R\$ 699,39 | R\$ 3.146,84 |

(\*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

[...]

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[...]

**11.5.1** – A distribuição dos encargos docentes, didáticos e quaisquer outras atividades acadêmicas aos candidatos aprovados obedecerá aos critérios de conveniência e oportunidade do Departamento, inclusive com o aproveitamento do candidato aprovado em uma área/subárea para outra área/subárea subárea, podendo, inclusive, se for o caso, ter a sua carga horária aproveitada/complementada em outros Departamentos, caso haja solicitação.

## 12 - DO CRONOGRAMA

| Etapas do Processo Seletivo                                | Data/Período              |
|--|---------------------------|
| Publicação do Edital                                       | 29/11/2024                |
| Prazo para impugnação do Edital                            | Até o dia 03/12/2024      |
| Prazo para inscrição e envio da documentação comprobatória | 04/12/2024 até 09/12/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar                         | 12/12/2024                |
| Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar | Até o dia 16/12/2024      |
| Resultado final  | Até o dia 20/12/2024      |

12.1 - Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

[...]

**ANEXO II - ANÁLISE DE TÍTULOS**

| GRUPO DE QUESITOS  | SUBGRUPOS EM QUE SE DESDOBRA O QUESITO  | VALOR POR TÍTULO, NO GRUPO OU SUBGRUPO DE QUESITOS  | LIMITE MÁXIMO DE PONTOS QUE PODE SER OBTIDO PELO CANDIDATO |
|--|---|---|--|
| 1. Qualificação Acadêmica  | 1.1. Especialização.  | a) Especialização na área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 10 pontos<br>b) Especialização nas áreas afins para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 4 pontos   | 20   |
|  | 1.2. Mestrado.  | a) Mestrado na área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 15 pontos  |  |
|  |   | b) Mestrado em áreas afins à área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 10 pontos  |  |
|  | 1.3. Doutorado.   | a) Doutorado na área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 20 pontos   |  |
|  |   | b) Doutorado em áreas afins à área para a qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo: 15 pontos   |  |
|  | 2. Docência e Pesquisa universitárias   | 2.1. Docência / Pesquisa  |  |
| b) 0,3 pontos por semestre na docência do ensino fundamental e médio nos últimos 5 anos. |   |   |  |
| a) Coordenação de Projetos de Pesquisa e/ou Ensino: 1 ponto por projeto.                 |   |   |  |
| b) Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Ensino: 0,75 ponto por projeto.             |   |   |  |
| 3. Formação e orientação em atividades acadêmicas  | 3.1. Orientação de monografias, trabalhos de conclusão de cursos (TCC), monitoria, iniciação científica, de projetos de ensino, pesquisa ou extensão. | a) 0,5 ponto por estudante de graduação ou de especialização com orientação concluída até o máximo de 10 pontos.  | 20   |
|  | 3.2. Orientação de mestrandos e doutorados  | a) 3 pontos por tese orientada e defendida;   |  |
|  |   | b) 2 pontos por dissertação orientada e defendida;  |  |
|  |   | c) 1,5 pontos por coorientação de tese defendida  |  |
|  |   | d) 1,0 ponto por coorientação de dissertação defendida  |  |
|  |   | e) 1,0 ponto por coorientação de tese em andamento  |  |
|  |   | f) 0,5 ponto por coorientação de dissertação em andamento   |  |
| 4. Produção Científica adequadamente divulgada, na área da vaga de inscrição ou afim:    | 4.1. Publicações.   | <b>a) Publicação de artigos científicos completos em Periódicos indexados:</b>  | 20   |
|  |   | a.1 - Artigo em periódico Qualis A1, da área do Processo Seletivo ou área afim: 6 pontos;   |  |
|  |   | a.2 - Artigo em periódico Qualis A2, da área do Processo Seletivo ou área afim: 4 pontos;   |  |
|  |   | a.3 - Artigo em periódico Qualis A3, da área do processo Seletivo ou área afim: 3 pontos;   |  |
|  |   | a.4 - Artigo em periódico Qualis A4, da área do Processo Seletivo ou área afim: 2 pontos  |  |
|  |   | a.5 - Artigo em periódico Qualis B1, da área do Processo Seletivo ou área afim: 1,5 pontos, considerando o limite máximo definido no item 1.3 deste Edital;   |  |
|  |   | a.6 - Artigo em periódico Qualis B2, da área do Processo Seletivo ou área afim: 1,0 ponto, considerando o limite máximo definido no item 1.3 deste Edital;  |  |
|  |   | a.7 - Artigo em periódico Qualis B3, da área do Processo Seletivo ou área afim: 0,5 ponto, considerando o limite máximo definido no item 1.3 deste Edital.  |  |
|  |   | a.8 - Artigo em periódico Qualis B4, da área do Processo Seletivo ou área afim: 0,25 ponto, considerando o limite máximo definido no item 1.3 deste Edital.   |  |
|  |   | <b>b) Participação em Eventos</b>   |  |
|  |   | b.1 - Artigos completos em anais de eventos: 0,5 ponto por trabalho até o máximo de 3 pontos.   |  |
|  |   | b.2 - Resumos de trabalhos apresentados em eventos: 0,25 pontos por trabalho, até máximo de 2 pontos.   |  |
|  |   | b.3 - Livro didático ou técnico com ISBN de autoria exclusiva do candidato ou com até dois outros autores: 2,0 ponto por livro até o máximo de 4 pontos.  |  |
|  |   | b.4 - Livro didático ou técnico com ISBN com mais de três autores: 0,5 pontos por trabalho, até máximo de 1,5 pontos.   |  |
|  | b.5 - capítulos de livro com ISBN: 0,5 pontos por trabalho, até máximo de 2,0 pontos.   |   |  |
|  | 4.2. Produção Técnica e Tecnológica.  | a) Autoria ou coautoria de Patentes internacionais registradas: 5 pontos por patente.   |  |
|  |   | b) Autoria ou coautoria Patentes nacionais registradas: 2,5 pontos por patente.   |  |
|  |   | c) outros produtos técnicos relevantes, como organização e/ou participação em eventos, produtos técnicos específicos como assessorias diversas, assistência técnica, produtos de mídia (entrevistas podcasts) material didático distinto daquele já utilizado pelo docente e outros na área: 1 ponto, até máximo de 4 pontos. |  |

|  |  |   |            |
|--|--|---|------------|
|  |  | d) Relatórios Técnicos; na área da vaga pleiteada: 1 ponto por relatório até o máximo de 2 pontos.  |            |
|  |  | Participação em serviços de consultoria e assessoria em processos seletivos institucionais, participação em bancas e comissões julgadoras: 0,5 ponto por atividade até o máximo de 4 pontos.                    |            |
| 5. Experiência em administração e gestão acadêmica ou institucional        | 5.1. Exercício de funções na Administração de Instituições de ensino superior.   | a) Como Diretor de Unidade ou função superior: 2 pontos por ano de exercício, até o máximo de 8 pontos.   | 10         |
|  |  | b) Como assessor da gestão acadêmica superior formalmente constituída : 1,5 ponto por ano, até o máximo de 6 pontos   |            |
|  |  | c) Como Presidente de Comissão formalmente constituído para desenvolvimento de atividades e projetos institucionais acadêmicos ou administrativos específicos: 1,0 ponto por comissão até o máximo de 4 pontos; |            |
|  |  | d) Como membro de Comissão para atividades e projetos especiais de interesse institucional, formalmente constituída: 0,5 ponto por comissão até no máximo 5 pontos;   |            |
|  | 5.2. Coordenação de Colegiado de curso, de Pesquisa, de Extensão ou Chefia de Departamento.  | a) Coordenação de Colegiado de curso, de Pesquisa, de Extensão ou Chefia de Departamento: 1 ponto por ano de exercício, até o máximo de 4 pontos.   |            |
| 5.3. Participação em órgãos colegiados em instituições de ensino superior. | a) Participação e frequência em reuniões dos órgãos colegiados dos quais é membro: 0,25 ponto por ano, até o máximo de 2 pontos.                       |   |            |
| 5.4. Participação em entidades científicas, de classe públicas e privadas  | a) Participação e representação em entidades científicas na área da vaga de inscrição ou área afim: 1 ponto por participação até o máximo de 3 pontos: |   |            |
|  | b) Participação em Conselhos de entidades públicas e privadas, na área da vaga de inscrição ou área afim: 1,0 até o máximo de 2 pontos.                |   |            |
| 6. Atividades de Extensão universitária                                    | 6.1. Coordenação de programas, eventos, cursos e projetos de extensão  | a) Coordenação de programas e projetos concluídos de extensão: <b>1 ponto por semestre</b> , até o máximo de 5 pontos.  | 10         |
|  |  | b) Criação/organização de eventos, palestras, cursos de extensão relevantes e outros de interesse da instituição e/ou da sociedade: 0,25 pontos até o máximo de 2 pontos.                                       |            |
|  | 6.2. Participação em projetos de extensão.   | a) Participação em projetos de extensão: <b>0,5 pontos por semestre</b> , até o máximo de 4 pontos.   |            |
| <b>Total de pontos</b>   |  |   | <b>100</b> |

I.1 - Nos Grupos de Quesitos 3, 4 e 6 serão consideradas as publicações, orientações e atividades dos 10 (dez) últimos anos, contados do término da data da inscrição.

I.2 - Para fins de avaliação do Subitem 4.1, alínea “a”, o estrato dos periódicos será o do Qualis-Periódicos da CAPES referente ao Quadriênio 2017-2020.

I.3 - No Subitem 4.1, alínea “a” do grupo de quesitos, a soma das publicações de artigo em periódicos de Qualis B1 a B5 não poderão ultrapassar o máximo de 10 pontos.

I.4 - No Grupo de Quesitos 1, será considerada apenas uma titulação, sendo pontuada apenas a maior titulação apresentada.

I.5 - No Grupo de Quesitos 2, cada semestre de docência será pontuado apenas uma vez, não sendo pontuado o tempo concomitante.

Observadas as disposições contidas no presente ADITAMENTO, ficam ratificadas as demais disposições previstas no Edital nº 04 – 1ª Retificação/2024.

Montes Claros – MG, 04 de dezembro de 2024.

Wagner de Paulo Santiago  
Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros